

RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 16/0015-PG

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para subsidiar o desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Itapecuru e Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das Habilitações apresentadas no processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Com base na análise das documentações de habilitação das empresas arrematantes do certame, as empresas **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, DHTCENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, MCOM TECNOLOGIA LTDA – EPP e M DOS M D ARAUJO – EPP** estão declaradas HABILITADAS.

1.2 Diante do resultado das habilitações, as empresas: **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** ficou VENCEDORA dos itens **01 e 11**; **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** ficou VENCEDORA dos itens **06, 14, 23, 24, 25, 29, 30 e 35**; **DHTCENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** ficou VENCEDORA dos itens **08, 09, 10, 16, 22, 28 e 39**; **MCOM TECNOLOGIA LTDA – EPP** ficou VENCEDORA dos itens **33 e 34**; e **M DOS M D ARAUJO – EPP** ficou VENCEDORA dos itens **12, 13, 18, 20, 37, 41 e 42**.

1.3 No processo, estão **CANCELADOS** os itens: **02, 03, 05 e 17**, pois não se obteve cotação para os mesmos; **15**, pois a única empresa que cotou o item teve a marca reprovada pelos técnicos responsáveis pela elaboração do projeto; **31 e 40**, pois as empresas que cotaram os itens, tiveram esses itens desclassificados e/ou a marca

cotada ficou reprovada; **04, 07, 19, 21, 26, 27, 32, 36** e **38**, pois ficaram muito acima dos valores de referência.

1.4 Diante do exposto, a Comissão de Licitação informa que as empresas vencedoras possuem o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação do presente resultado para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados, conforme estabelece o subitem **8.1.6** (*Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do resultado que declarou o licitante vencedor*) do edital.

2 Os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 06 de dezembro de 2016.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL